



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 56 DE 04 DE MAIO 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura das inscrições para **Participação em Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* e Pós-Doutorado ou Visitas Técnicas para fins de atividades de Pesquisa, Ensino ou de Extensão Tecnológica por Servidores do IFRO.**

1 OBJETIVOS

1.1 O Edital tem como objetivos:

- I. Viabilizar a participação dos servidores do quadro permanente do IFRO em aulas e/ou atividades de Pós-Graduação *Stricto sensu* ou visitas técnicas que envolvam Pesquisa, Ensino ou de Extensão Tecnológica, em nível nacional ou internacional, que tenham como finalidade a realização de projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão, bem como a participação em reuniões de pesquisadores, a análise de dados científicos que resultem em informações, publicações e parcerias de interesse comum aos participantes;
- II. Fornecer apoio e auxílio institucional a servidores que cursam mestrado, doutorado ou pós-doutorado e que não participam de programa de parceria, apoio ou afastamento integral de suas atividades laborais;
- III. Possibilitar a troca de experiências entre pesquisadores do IFRO e de outras instituições;
- IV. Contribuir para o incremento da produção intelectual dos Servidores do IFRO;
- V. Contribuir para o incremento qualitativo e quantitativo das pesquisas científicas e da Extensão tecnológica desenvolvidas no IFRO.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Para pleitear um auxílio financeiro para incentivo de atividades de Pós-Graduação *Stricto sensu* ou participação em Visitas Técnicas Científicas, Ensino ou de Extensão Tecnológicas, o servidor deverá:

- I. Pertencer ao quadro de pessoal permanente do IFRO;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

- II. Cumprir com as obrigações dos programas institucionais desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP), pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e/ou pelos Departamentos/Diretorias das respectivas unidades do IFRO;
 - III. Não se encontrar aposentado ou em afastamento para tratar de assuntos particulares ou de saúde;
 - IV. Não estar afastado licenciado ou afastado de suas funções no IFRO para a participação em cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu*, para solicitações de participação em atividades de Pós-Graduação *Stricto sensu*;
 - V. Não estar cursando Pós-Graduação *Stricto sensu* resultante de termos de cooperação com o IFRO ou nas modalidades MINTER, DINTER ou semelhante, para solicitações de participação em atividades de Pós-Graduação *Stricto sensu*;
 - VI. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFRO para a participação em cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu*, desde que o servidor não esteja recebendo qualquer modalidade de bolsa;
 - VII. Pertencer a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO e participar de projeto cadastrado nos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou de Extensão ou de Ensino dos *campi* ou da Reitoria do IFRO;
 - VIII. Possuir currículo na Plataforma *Lattes* atualizado no mês da solicitação;
- 2.2 Para a participação em atividades no exterior é necessário atender aos critérios do regulamento geral para afastamento do servidor do IFRO para missão oficial ou estudo no exterior.
- 2.3 São requisitos para solicitação de apoio para atividades em cursos de Pós-Graduação:
- I. Estar matriculado em um curso de Pós-Graduação *Stricto sensu*;
 - II. Possuir um plano de trabalho para o período.
- 2.4 São requisitos para solicitação de apoio para visitas técnicas para fins de atividades de Pesquisa, Ensino ou de Extensão Tecnológica :
- I. Possuir um plano de trabalho para o período, aprovado pelo IFRO e pela Instituição que receberá o servidor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

- II. Em atividades no exterior, acrescenta-se a publicação de pelo menos 1 (um) artigo em periódico indexado com avaliação com qualificação Qualis B1 ou superior nos últimos 3 (três) anos ou carta de aceite ou submissão (ou documento equivalente) de artigo completo para periódico indexado com avaliação com qualificação Qualis B1 ou superior, nos últimos três anos.

3 DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 As inscrições poderão ser feitas pelo e-mail *edital56@ifro.edu.br* ou diretamente na Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFRO, respeitando-se o horário de funcionamento do setor.

3.2 São necessários os seguintes documentos:

- I. Formulário de solicitação de apoio financeiro, devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, pela sua Chefia Imediata ou Diretor-Geral, devidamente carimbado (Anexo I);
- II. Versão resumida e atualizada do Currículo *Lattes* do servidor, contendo apenas a produção científica dos últimos 3 (três) anos, com cópia da documentação comprobatória das informações referentes ao Anexo II;
- III. Formulário de auto avaliação da atuação/produção do servidor solicitante, conforme Anexo II;
- IV. Plano de trabalho assinado, conforme modelo no Anexo II.
- V. Declaração de cumprimento para com as obrigações do Programa Institucional de Pesquisa emitidas: pelos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (para solicitações de Pesquisa Científica); Diretoria de Ensino (para propostas de atividades de Ensino) ou de Extensão (para atividades na área afim), nas respectivas Unidades do IFRO (*campi*), ou nas Pró-Reitorias, para servidores lotados na Reitoria.

3.3 Solicitações com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desconsideradas.

4 CRONOGRAMA

QUADRO 1. As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização da atividade, conforme estabelecido no quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

Chamadas	Período da atividade	Atividade	Data
1ª Chamada	11/08/2016 a 10/10/2016	Inscrição	10/05/2016 a 07/06/2016
		Análise dos pedidos e publicação dos Resultados	08 a 13/06/2016
		Envio e análise dos recursos	14 e 15/06/2016
		Publicação do resultado final	16/06/2016
		Liberação de recursos	A partir do dia 10/07/2016
2ª Chamada	11/10/2016 a 28/01/2017	Inscrição	01/07/2016 a 07/08/2016
		Análise dos pedidos e publicação dos Resultados	08 a 11/08/2016
		Envio e análise dos recursos	12 a 15/08/2016
		Publicação do resultado final	16/08/2016
		Liberação de recursos	A partir do dia 10/09/2016

5 DA SELEÇÃO

- 5.1 As propostas de atividade que não tenham adequação à área de atuação desenvolvida pelo servidor no Instituto Federal de Rondônia (ensino, pesquisa ou extensão) serão indeferidas.
- 5.2 Caso o montante de recursos necessários para custear as solicitações seja maior do que o disponível em edital, essas serão classificadas de acordo com os critérios descritos no Anexo III deste edital, e que diz respeito à atuação/produção do servidor requerente nos últimos 3 (três) anos.
- 5.3 A seleção será realizada por comissão nomeada pelo Reitor levando em consideração os itens constantes no Anexo III.
- 5.4 Cada servidor poderá se inscrever em apenas uma das Chamadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

6 VIGÊNCIA DO EDITAL

6.1. Os eventos apoiados na presente chamada deverão ser realizados no período compreendido entre agosto de 2016 e janeiro de 2017.

7 RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundos do orçamento da Reitoria do IFRO, e a distribuição dos recursos ocorrerá conforme cronograma estabelecido no Quadro 2.

QUADRO 2. Distribuição dos recursos, por etapa de seleção de propostas, destinados para atender a demanda para publicação em eventos pelos servidores do IFRO.

Etapa de Seleção	Período do Evento	Valor Disponível (R\$)
1ª Chamada	11/08/2016 a 10/11/2016	15.000,00
2ª Chamada	11/11/2016 a 28/01/2017	15.000,00
TOTAL (R\$)		30.000,00

7.2 O incentivo à Participação em Cursos de Pós-Graduação (mestrado, doutorado) e Pós-Doutorado, bem como as visitas técnicas para fins de atividades de Pesquisa, Ensino ou de Extensão tecnológicas será feito por meio do auxílio financeiro em pagamento de passagens e/ou diárias ou taxa de bancada, em valores de acordo com o Quadro 2 e a análise da solicitação do servidor.

7.4 As solicitações poderão ser atendidas integral ou parcialmente, com base na classificação e nos recursos financeiros disponíveis.

7.5 As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contratadas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas (Anexo V).

7.6 Havendo recursos orçamentários, a Reitoria poderá aumentar o limite de recursos previsto, atendendo a novas propostas classificadas, mas não contempladas mediante os valores propostos neste Edital.

8 DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A aprovação da proposta, com liberação de recursos, para incentivo à participação em visitas técnicas para fins de atividades de Pesquisa, Ensino ou de Extensão Tecnológicas, pressupõe que o servidor assumirá perante o IFRO as seguintes obrigações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

- I. O compromisso de participação efetiva nas atividades e execução do seu plano de atividades;
 - II. Destacar, nos trabalhos executados e resultados obtidos, o apoio recebido do Instituto Federal de Rondônia;
 - III. Apresentar à PROPESP, em até 10 (dez) dias após o retorno da viagem, o relatório, contendo os comprovantes de viagem (passagens e hospedagem), certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e o trabalho publicado, para avaliação pela Comissão, conforme Anexo IV.
- 8.2 O não cumprimento das exigências anteriores, salvo por motivos previstos em lei, será motivo de devolução dos recursos recebidos.
- 8.3 É proibida a transferência do auxílio financeiro para outro servidor.
- 8.4 Se por algum motivo o servidor ficar impossibilitado de executar a atividade objeto da concessão de auxílio, deverá imediatamente devolver os recursos ao IFRO por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 8.5 O não cumprimento das obrigações resultará em impedimento de participação do servidor em editais semelhantes pelo prazo de 1 (um) ano.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 9.1 Os casos omissos, ou não previstos, neste edital serão analisados e julgados pela Comissão, e submetidos à Reitoria do IFRO.
- 9.2 A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 9.3 O IFRO não se responsabiliza por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do proponente.
- 9.4 As responsabilidades e despesas referentes à obtenção de passaporte, vistos ou qualquer outro tipo de documentação ou autorização, necessários para viagem são de responsabilidade exclusiva do servidor.
- 9.5 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, seja por motivo de interesse público ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 Será permitido financiamento de uma atividade e modalidade (cursos de pós-graduação ou visitas técnica) por ano por servidor, por essa forma de financiamento.

Porto Velho, 04 de Maio de 2016.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

ANEXO I

Formulário de solicitação de apoio financeiro

Nº da Inscrição/Unidade (uso pela PROPESP):			
Edital de Incentivo à participação em cursos de Pós-graduação e Visitas Técnicas Científicas ou de Extensão Tecnológica por Servidores do Instituto Federal de Rondônia			
Formulário de Inscrição			
1. Identificação do(a) Servidor(a)			
Nome Completo (sem abreviação):			
CPF:	RG:	Data de Nascimento:	de Matrícula SIAPE:
Endereço Residencial:			
CEP:	Cidade/UF:	Fone:	E-mail:
Conta Bancária			
Banco:	Agência:	Nº da conta:	() C. corrente () C. poupança
2. Atuação profissional e local de trabalho			
Nome do <i>Campus</i> /Unidade:			
Área de atuação do(a) Servidor(a):	() Ensino () Pesquisa () Extensão		
3. Dados sobre a atividade			
Nome da atividade:			
Instituição parceira:			
Cidade/Estado/País:			
Data de início: ____/____/____		Data de término: ____/____/____	
Título do Trabalho a ser apresentado:			
Solicitação: () Visita Técnica () Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado			
4. Dados do auxílio			
Discriminação	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
a) Diárias ou gasto com alimentação e hospedagem			
b) Transporte (especificar se passagem aérea			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

ou terrestre)			
TOTAL			
5. Aprovação			
Nome da Chefia Imediata	_____ Assinatura e carimbo		
Nome do Chefia-Geral da Unidade	_____ Assinatura e carimbo		
Nome do Pró-Reitor da PROESP	_____ Assinatura e carimbo		
6. Cadastro de Projeto			
Declaro que o(a) Servidor(a) _____ _____ tem Projeto cadastrado no Setor de (Ensino ou Pesquisa ou Extensão) _____ do <i>Campus</i> _____ (ou Reitoria). _____, ____ de _____ de 2016 _____ Diretor/Chefe do Setor de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão			
7. Compromisso do(a) Solicitante			
Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas neste Edital, assumindo o compromisso de dedicar-me às atividades a ele associadas, à prestação de contas em até 10 (dez) dias após o término do evento; apresentar relatório contendo os comprovantes de viagem, certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e/ou à devolução de recursos, quando necessária. Declaro ainda assumir todas as responsabilidades pelas informações aqui prestadas. _____, ____ de _____ de 2016.			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

Assinatura do(a) Servidor(a) Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

ANEXO II

Plano de trabalho

Nome do(a) Servidor(a):	
Nome do Atividade:	
Instituição de realização da atividade	
Período de realização da atividade:	
Objetivo	
Justificativa	
Resultados esperados	
Cronograma	
Descrição	Valor Solicitado
1. Transporte (Passagens de ida e volta)	
2. Diárias	
TOTAL (R\$)	
Assinatura do servidor	
Anuência da Chefia imediata	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

Anuência da Instituição que receberá o servidor para atividade	
--	--

* Este valor pode ser transformado em auxílio financeiro, de acordo com a aprovação da solicitação e demanda orçamentária da Reitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

ANEXO III

Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto*

Itens de Análise	Pontuação por item	Quantidade	Pontuação	Número do comprovante	Para uso da Comissão
Titulação		25 pontos			
Doutor	25	25 pontos			
Mestre	12				
Especialista	8				
Graduado	6				
Produção científica (entre 2010 e 2015)		45 pontos			
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador <i>Qualis</i> A1, A2, B1 ou B2 **	7	33			
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador <i>Qualis</i> B3, B4 ou B5**	4				
Artigo completo ou Resumo expandido publicados em anais de congresso	0,5				
Resumo simples publicado em anais de congresso	0,2				
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	7				
Capítulos de Livro publicado com ISBN	4				
Patente requerida	3	12			
Patente concedida	6				
Registro de <i>Software</i> requerido	3				
<i>Software</i> registrado	6				
Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento		10 pontos			
CNPq, CAPES, FINEP, FAPs	10	10			
Orientações (concluídas)		10 pontos			
Doutorado	10	10			
Mestrado	5				
Especialização	3				
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	3				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

Iniciação Científica / Tecnológica	3				
Estágio	2				
Orientações (em andamento)		10 pontos			
Doutorado	5				
Mestrado	3				
Especialização	2	10			
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	1				
Iniciação Científica / Tecnológica	1				
Estágio	0,5				
TOTAL		100			

* Considerar apenas os últimos 3 (três) anos.

** Para artigos aceitos para a publicação deve ser apresentado documento do periódico que comprove o aceite.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

ANEXO IV

Formulário para prestação de contas

Nome do(a) Servidor(a):			
Nome do Atividade:			
Período de realização:			
Síntese dos resultados alcançados:			
Descrição	Valor solicitado (R\$)	Valor gasto/(R\$)	Saldo (R\$)
1. Transporte (Passagens de ida e volta)			
2. Diárias			
TOTAL (R\$)			

Anexar, para comprovação das despesas, os “bilhetes” de das passagens de ida e volta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

ANEXO V

Formulário para desistência de auxílio

Pelo presente termo, declaro desistir do auxílio para visitas técnicas para fins de atividades de Pesquisa, Ensino ou de Extensão Tecnológica, referente à _____ chamada do Edital nºxxx/2016.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo:
CPF:
Assinatura:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

ANEXO VI

Declaração de cumprimento das obrigações nos programas institucionais

Declaro que o(a) Servidor(a) _____
_____ não apresenta pendências relativas as obrigações
institucionais (entrega de relatórios e/ou prestação de contas) junto ao Departamento de
(Ensino ou Pesquisa ou Extensão) _____
_____ do *Campus*

_____, ____ de _____ de 2016

Assinatura e Carimbo
Diretor/Chefe do Setor de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão